

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Assistente Social**

**Requisitos:** Diploma de Graduação em Serviço Social, Registro no CRESS PR

**Atribuições:** Cabe ao Assistente Social compreender os processos e a realidade social, no território de atuação; realizar o atendimento aos indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou com laços familiares e comunitários rompidos; executar procedimentos profissionais para escuta qualificadas individual ou em grupo, busca ativa e visitas domiciliares; identificar necessidades e ofertar orientação individual ou coletiva; promover o acesso das famílias aos seus direitos, potencializando a capacidade de proteção; articular serviços e recursos para atendimento; Realizar encaminhamento e acompanhamento dos usuários nos diversos serviços, viabilizando seu acesso às políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de sua atuação; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; efetuar acompanhamento técnico com diferentes profissionais para o pleno desenvolvimento do indivíduo e sua família; planejar atividades diversificadas para a inclusão social de seus pares; auxiliar no desenvolvimento das comunidades atendidas, através das diferentes metodologias que possibilitem reflexão; oportunizar a construção de processos interventivos que promovam o protagonismo dos usuários, o fortalecimento da prática democrática, participativa e inclusiva, e da cultura de direitos; promover a inclusão das famílias e/ou indivíduos em programas federais, estaduais e municipais; acompanhar e avaliar o atendimento na rede de atuação; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; promover o fortalecimento de laços e de vínculos fragilizados, violados ou rompidos; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de locomoção no exercício da sua própria atividade, desenvolver outras atividades e afins, no âmbito de sua competência.

**EMPREGO: Auditor Fiscal**

**Requisitos:** Graduação em Ciências Contábeis e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Graduação em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Atribuições:** constituir, mediante lançamento, o crédito tributário; elaborar e proferir decisões em processo administrativo fiscal, ou delas participar, bem assim em relação a processos destuições de benefícios fiscais; executar procedimentos fiscais, inclusive os relativos ao controle administrativo, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, incluídos a verificação em livros, documentos e assemelhados; proceder a orientação do sujeito passivo no tocante a aplicação da legislação tributária, mediante a interpretação de atos normativos e a resposta a consultas; supervisionar as atividades de orientação do sujeito passivo efetuadas por intermédio de mídia eletrônica, telefone e plantão fiscal; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários a execução da fiscalização externa; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a alteridade de livros e registros fiscais instruídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; verificar balanços e declarações de imposto de renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais; participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação; emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes a avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamentos de tributos; lavrar autos de constatação de infração e apreensão, bem como termos de início e término de fiscalizações e de ocorrências; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; propor regimes de estimativa e arbitramentos; elaborar relatórios das inspeções realizadas; propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
MUNICÍPIO DO PARANÁ



**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Contador II**

**Requisitos:** Graduação em Ciências Contábeis, Registro no CRC/PR

**Atribuições:** Acompanhar a gestão orçamentária do Município; elaborar o orçamento público, empenhos e ordens de pagamentos; executar todos os procedimentos da contabilidade pública; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo Poder Executivo; planejar, controlar e executar as atividades relacionadas à contabilidade do órgão público, supervisionando sua execução e participando das mesmas, de acordo com as exigências legais; elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, declarações e outras peças ou documentos; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do órgão público; apresentar dados estatísticos e pareceres técnicos, sempre que solicitado; assessorar no direcionamento de problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, . conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Engenheiro Eletricista**

**Requisitos:** Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica, Registro no CREA

Atribuições Gerais: Desempenhar atividades de elaboração de projetos, fiscalização, supervisão, planejamento, pesquisa e elaboração de especificações técnicas na área de eletricidade, referente a instalações, materiais, sistemas de medição, iluminação pública e, na área semafórica, referente a elaboração de estudos, projetos, instalações e materiais. Atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência. conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade. Atribuições Específicas: Elaborar projetos de instalações elétricas em áreas de lazer, na rede viária, na construção civil e semafórica. Elaborar projetos luminotécnicos. Elaborar projetos de eficiência energética e energias. Coordenar e fiscalizar obras de instalações elétricas, luminotécnicas e de eficiência energética em edificações, áreas de lazer, praças, logradouros, vias públicas e semafóricas. Coordenar e fiscalizar serviços de manutenção em instalações elétricas, iluminação pública, edificações, áreas de lazer, praças, logradouros, vias públicas e semafóricas. Especificar, quantificar e orçar materiais elétricos e serviços em eletricidade. Projetar e fiscalizar a instalação de redes elétricas temporárias (eventos, feiras, etc.). Projetar e fiscalizar a instalação de motores elétricos para bombas, sistemas de climatização e prevenção contra incêndios. Adequar e compatibilizar projetos para a correta implantação. Pesquisar e propor métodos e materiais visando a obtenção de soluções funcionais e sustentáveis para o Município. Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar outras atividades correlatas ao emprego.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Jornalista I**

**Requisitos:** Diploma de Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social e inscrição no conselho profissional

**Atribuições:** Buscar e transmitir informações atualizadas e que sejam do interesse público, utilizando os veículos de comunicação (rádio, jornais, revistas, televisão e internet). Apurar os fatos, sempre observando a autenticidade das informações; Redigir e editar reportagens; coordenar setores de comunicação; Prestar assessoria a pessoas públicas, políticos e outros, atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, *conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*, desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Médico da Família I**

**Requisitos:** Formação Superior em Medicina, Registro no Órgão da Classe - CRM/PR

**Atribuições:** Quando convocado, comparecer às campanhas de interesse de saúde pública. Atuar no ponto de atenção designado pela coordenação a qual encontrar-se lotado ou em qualquer outro dentro da Fundação Municipal de Saúde. Cumprir as atribuições descritas nos protocolos de assistência do município. Demais atividades correlatas à função. Cabe ao médico da família a realização de consultas e execução das ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida. Realização de procedimentos cirúrgicos simples na Unidade de Saúde e se necessário, no domicílio. Realização de visita domiciliar, coordenação e participação do acolhimento e Classificação de Risco. Notificar agravos de interesse epidemiológico. Prestar atendimentos de urgência e emergência. Realizar consultas de cuidado continuado e demanda espontânea. Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde, conforme necessidade do território. Desenvolver seu trabalho conforme orientações do Código de Ética médica. Cumprir as atribuições descritas nos protocolos de assistência do município. Verificar e/ou atestar óbito. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e/ou residentes. alimentação e utilização do sistema de informação implantado pela Fundação Municipal de Saúde. Atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, *conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Médico da família II**

**Requisitos:** Formação Superior em Medicina e Registro no Órgão da Classe - CRM/PR

**Atribuições:** Quando convocado, comparecer às campanhas de interesse de saúde pública. Atuar no ponto de atenção designado pela coordenação a qual encontrar-se lotado ou em qualquer outro dentro da Fundação Municipal de Saúde. Cumprir as atribuições descritas nos protocolos de assistência do município. Demais atividades correlatas à função. Cabe ao médico da família a realização de consultas e execução das ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida. Realização de procedimentos cirúrgicos simples na Unidade de Saúde e se necessário, no domicílio. Realização de visita domiciliar, coordenação e participação do acolhimento e Classificação de Risco. Notificar agravos de interesse epidemiológico. Prestar atendimentos de urgência e emergência. Realizar consultas de cuidado continuado e demanda espontânea. Desenvolver ações de promoção e prevenção à saúde, conforme necessidade do território. Desenvolver seu trabalho conforme orientações do Código de Ética médica. Cumprir as atribuições descritas nos protocolos de assistência do município. Verificar e/ou atestar óbito. Realizar atividades de orientação, planejamento e supervisão de graduandos e/ou residentes. Alimentação e utilização do sistema de informação implantado pela Fundação Municipal de Saúde. Atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, *conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Médico em Segurança do Trabalho I**

**Requisitos:** Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho, Registro no CRM/PR

**Atribuições:** Cabe ao Médico de Segurança do Trabalho realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar estado de saúde, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar medicamentos; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e

executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração municipal para mudança de atividade do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; atender aos quesitos de que trata a NR (Norma Regulamentadora) – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; executar outras atividades correlatas à função. Atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Médico em Segurança do Trabalho II**

**Requisitos:** Diploma de Graduação em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho, Registro no CRM / PR

**Atribuições:** Cabe ao Médico de Segurança do Trabalho realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar estado de saúde, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; planejar e prescrever tratamento, praticar intervenções, receitar medicamentos; realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração municipal para mudança de atividade do servidor; participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; atender aos quesitos de que trata a NR (Norma Regulamentadora) – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza; conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, executar outras atividades correlatas à função.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Musicoterapeuta**

**Requisitos:** Ensino Superior Completo em Musicoterapia

**Atribuições:** Pesquisar a relação do ser humano com os sons para aplicar métodos terapêuticos; Prestar serviços em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, atendendo os campos de atuação na área clínica, educacional e social; Restabelecer o equilíbrio físico, psicológico e social do indivíduo; Realizar tratamento grupal e individual utilizando-se de procedimentos musicoterapêuticos. Utilizar instrumentos musicais, cantos e ruídos para tratar de portadores de distúrbios da fala e da audição ou de deficientes físicos e mentais; Trabalhar com pessoas com dificuldades de aprendizagem e com dependência química, promover a inclusão social de adolescentes em situação de risco e desenvolver potenciais criativos na área preventiva; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
MUNICÍPIO DO PARANÁ



**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Nutricionista**

**Requisitos:** Diploma de Graduação em Nutrição, Registro no CRN

**Atribuições:** Cabe ao Nutricionista planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição; realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos; orientar o aproveitamento de recursos dietéticos; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, visando à racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; efetuar controle higiênico-sanitário; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição; emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações; analisar, processar e atualizar dados; levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, *conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*, executar outras atividades correlatas à função.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Profissional de Educação Física II**

**Requisitos:** Diploma de Graduação em Educação Física, Registro no CREF/PR

**Atribuições:** Prescrever, orientar, ministrar, dinamizar e avaliar procedimentos e prática de exercícios ginásticos preparatórios e compensatórios às atividades laborais e do cotidiano; identificar, avaliar, observar e realizar análise biomecânica dos movimentos e testes de esforço relacionados às tarefas decorrentes das variadas funções que o cidadão executa, considerando suas diferentes exigências em qualquer fase do processo produtivo, propondo atividades físicas, exercícios ginásticos, atividades esportivas e recreativas que contribuam para a manutenção e prevenção da saúde e de desenvolvimento socioafetivo dos usuários dos serviços socioassistenciais; propor, realizar, interpretar e elaborar laudos de testes cineantropométricos e de análise biomecânica de movimentos funcionais, quando indicados para fins diagnósticos; elaborar relatório de análise da dimensão sociocultural e comportamental do movimento corporal do cidadão; trabalhar de forma integrada com os demais trabalhadores do SUAS; emitir parecer técnico, sempre que solicitado; realizar as oficinas de atividades em grupo, respeitando a capacidade e interesse dos usuários; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza; *conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*; desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Engenheiro Civil**

**Requisitos:** Formação superior em curso de Engenharia Civil, Registro no CREA

**Atribuições:** I - Realização de projeto de engenharia, arquitetura, agronomia e segurança do trabalho no âmbito de projeto de desenvolvimento do Município. II - Promover a fiscalização de obras públicas que são realizadas por empresas contratadas, sempre na área de competência profissional, com exclusividade; III - Apresentar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em resposta a quesitos técnicos da área profissional; IV - Emitir informações técnicas sobre matérias relacionadas a atividade de engenharia, arquitetura e agronomia dentro de sua habilitação profissional; V - Apreciar previamente os processos licitatórios, nos aspectos técnicos de engenharia, arquitetura e agronomia nos certames promovidos pelo órgãos da administração direta. Parágrafo único. Relativamente às atribuições, competências e responsabilidades, aplica-se ao Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e ao Arquiteto a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010. Atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza; *Conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*.

**EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**EMPREGO: Procurador Municipal**

**Requisitos:** Formação superior em curso de Direito acrescido da Inscrição na Ordem dos Advogados Brasileiros (OAB).

**Atribuições:** I - Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa e sustentação judicial; II - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e demais créditos municipais, com exclusividade; III - Apresentar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em ações de Mandados de Segurança e Mandados de Injunção; IV - Emitir informações sobre matérias relacionadas a processos judiciais em que o Município tenha interesse; V - Apreçar previamente os processos licitatórios, minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta; VI - Apreçar atos que impliquem alienação do patrimônio imobiliário e mobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; VII - Subsidiar os demais órgãos da administração direta e indireta, neste caso observado os termos do contrato de trabalho, em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas; VIII - Promover de forma exclusiva a cobrança da dívida pública e executar as decisões do Tribunal de Contas favoráveis à Fazenda Pública Municipal; IX - Propor ação Direta de Inconstitucionalidade de leis ou atos normativos violadores da Constituição Federal e da Constituição Estadual; X - Propor ação declaratória de nulidade ou anulação de atos havidos como ilegais ou inconstitucionais; XI - Exercer o controle sobre as desapropriações; XII - Exercer o controle documental, mantendo atualizada a legislação municipal; XIII - Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná na defesa dos interesses do Município. Parágrafo Único - Aplica-se aos Procuradores Municipais, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade.

#### EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

##### EMPREGO: Agente de Trânsito I

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria A/B

**Atribuições:** Compete ao Agente de Trânsito executar a fiscalização do estacionamento regulamentado digital, executar a fiscalização de trânsito em geral conforme estabelece a Lei Federal 9.503/97, e em consonância com o Art 144§ 10º da Constituição Federal, conduzir veículos durante a jornada de trabalho quando escalado para tal, além de executar as atribuições dispostas na Legislação e demais normas Municipais que regem a categoria. , atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza.

#### CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

##### CARGO: Assistente de administração II

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, controlar a frequência dos servidores, fiscalizar o intervalo de refeição e realização de horas extras sem autorização, tomar providências imediatas quando não cumpridos os requisitos legais, programação e lançamento de férias, operacionalização de vales transportes, admissões e rescisões em geral, fechamento de folha de pagamento, disponibilizar documentos aos servidores quando requeridos, responder processos quando for requisitado, atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, realizar cálculos, atender telefone, atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; executar serviços em geral na área de escritório; tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; identificar irregularidades nos documentos; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; Realizar orçamentos, pesquisa de preços; arquivar documentos conforme procedimentos; elaborar correspondência; protocolar e acompanhar processos administrativos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastros; expedir ofícios e memorandos; atender usuários no local ou via telefone: fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar, elaborar, atualizar e gerir planilhas relacionadas ao seu local de trabalho; controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; desempenhar atividades administrativas competentes ao local de trabalho; Outros encargos a nível administrativo a critério de seu chefe, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
MUNICÍPIO DO PARANÁ



**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Auxiliar de Farmácia Plantonista**

**Requisitos:** Ensino Médio completo e curso de Atendente de Farmácia

**Atribuições:** Cabe ao Auxiliar de Farmácia Plantonista auxiliar nas atividades administrativas da assistência farmacêutica: programação, aquisição, recebimento, conferência e armazenamento adequado dos medicamentos, e controle de estoque; atuar na dispensação de produtos farmacêuticos, sabendo identificar formas farmacêuticas, vias de administração, posologia, nome genérico e comercial dos medicamentos, além de habilidade na interpretação da prescrição médica e orientação ao paciente quanto ao uso correto de medicamentos; preparar a dose unitária (no caso de hospital) e fracionamento de medicamentos orientado por farmacêutico responsável; **atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, executar outras atividades correlatas à função. conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade.**

**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Auxiliar de Enfermagem no Trabalho**

**Requisitos:** Ensino Médio completo, curso de Auxiliar de Enfermagem, curso de habilitação em auxiliar de enfermagem do Trabalho e registro no COREN/PR

**Atribuições:** Cabe ao Auxiliar de Enfermagem do Trabalho desempenhar atividades como auxiliar em assistência médica, na programação e realização de exames médicos pré-admissionais, admissionais, demissionais e periódicos; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; auxiliar e atender colaboradores acidentados no trabalho, prestando os primeiros socorros; atender os colaboradores acidentados, prestando os primeiros socorros, bem como realizar visitas hospitalares, quando necessário, visando acompanhar o quadro clínico do mesmo; auxiliar os médicos nos exames periódicos verificando sinais vitais, a fim de preparar o colaborador para consulta; auxiliar na programação dos exames médicos elaborando cronograma de atendimento, visando ao respectivo controle das consultas; aplicar vacinas por meio de campanhas internas, visando imunizar os servidores; administrar medicamentos de urgência prescritos pelo médico, mantendo o controle de entrada e saída, visando suprir as necessidades, quando necessário; convocar servidores para exames médicos periódicos, atendendo a programação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), a fim de atender as normas legais da medicina do trabalho; preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), em formulário próprio, para atender às normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho; organizar fichário, separando as fichas dos servidores, visando manter a ordem e facilitar a consulta aos dados registrados, quando necessário; receber e encaminhar documentos, inclusive exames de laboratórios, para as regionais ou médico do trabalho, visando controlar os dados do setor; zelar pela manutenção do ambulatório, da limpeza e da organização de material existente, a fim de manter um ambiente agradável; orientar e encaminhar os servidores para exames médicos especializados, quando solicitados pelo médico do trabalho; auxiliar no controle estatístico de doenças ocupacionais, fazendo anotações em planilhas específicas, visando quantificar as doenças mais frequentes; participar dos treinamentos de segurança, higiene e medicina do trabalho, instruindo quanto a aplicação de primeiros socorros, para se manter atualizado; manter sob sua guarda os equipamentos, materiais e ferramentas, tomando as medidas cabíveis para ressaltar a sua responsabilidade pessoal, evitando danos, avarias ou extravios; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, executar outras atividades correlatas à função.

**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Educador Social - Feminino**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade de risco social e/ou pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar

e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivências para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; , atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência

**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Educador Social- Masculino**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo

**Atribuições:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização, visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade de risco social e/ou pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando a ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivências para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; , atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
MUNICÍPIO DO PARANÁ



**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Fiscal Ambiental**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área ambiental

**Atribuições:** Coordenar, programar e controlar as atividades relacionadas com a fiscalização municipal no que se refere à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais; fiscalizar todas as formas de agressão ao ambiente, aplicar as penalidades cabíveis e orientar sua recuperação; emitir parecer técnico quanto ao licenciamento de obras e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou que degradam o meio ambiente, analisando os pedidos de licenciamento ambiental e emitindo a licença quando favorável; fixar diretrizes ambientais a serem observadas pela fiscalização municipal; estabelecer, por meio de instituições técnicas específicas, as diretrizes adicionais para a avaliação e licenciamento ambientais; cadastrar as atividades consideradas efetivas e potencialmente poluidoras ou que degradam o meio ambiente, mantendo dados e informações sobre a qualidade ambiental do município; atender ao público e orientar sobre os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Guarda Civil Municipal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria A/B

**Atribuições:** Cabe ao Guarda Municipal exercer a segurança em logradouros públicos e próprios municipais, bem como através de escalas predeterminadas; conduzir veículos oficiais quando em serviço; realizar inspeção em intervalos visando à prevenção a roubos, incêndios, danificações nos prédios, praças ou materiais e demais locais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões e portas de acesso sob sua guarda, verificando, quando for o caso, as autorizações de ingresso; verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso (Portões, Catracas, etc.) estão devidamente fechados; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas de sua corporação; levar ao conhecimento imediato de seus superiores imediatos qualquer irregularidade verificada; realizar a segurança de funcionários, no exercício de suas funções, quando necessário; exercer todas as demais obrigações constantes na Lei Municipal n.º 7.306/2003 e Decreto Municipal n.º 487/2003, bem como executar outras atividades correlatas à função, estipuladas e determinadas pelo seu Comandante dentro de Regimento Interno e Plano de Cargos, Salários e Carreira. , atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza,

**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Técnico em saúde Bucal**

**Requisitos:** Ensino Médio completo acrescido do curso de Técnico em Saúde Bucal, Registro no Conselho de Classe do Estado do Paraná

**Atribuições:** Cabe ao Técnico em Saúde Bucal auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; , atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade, executar outras atividades correlatas à função.

**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Técnico em Raio X**

**Requisitos:** curso de conclusão do Ensino médio, diploma de Técnico de Radiodiagnóstico, inscrição no Conselho Regional de Classe

**Atribuições:** Realizar ações de preparação para exames diagnósticos por imagem; executar procedimentos radiológicos para operar aparelhos e equipamentos utilizados em radiologia; desenvolver atividades de manipulação, reconstrução e processamento de imagens, utilizando metodologias digitais; executar atividades de processamento químico das películas radiográficas, por meio de métodos químicos, a laser e a seco; desenvolver atividades que envolvem a aplicação de meios de contraste químico para estudo de processos fisiológicos ou patológicos, mediante exames radiológicos dinâmicos; executar ações de radioproteção, por meio de medidas individuais e coletivas, com a finalidade de proteção do profissional, do paciente e do ambiente, atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, *conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*, executar outras atividades correlatas à função.

**EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**EMPREGO: Topógrafo**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, curso técnico ou superior reconhecido pelo MEC em topografia e/ou agrimensura, registro no respectivo conselho de classe

**Atribuições:** Efetuar levantamentos de superfície, determinando perfil, localização, dimensões exatas e configurações de terrenos, campos e estradas, para fornecer dados necessários aos trabalhos de construção, de exploração e de elaboração de mapas, bem como realizar levantamentos topográficos, altimétricos, posicionamento e manejo de teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características terrestres; Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medidas a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento de área em questão; Programar a realização dos levantamentos topográficos, colhendo dados e estimando o tempo necessário para sua execução; realizar levantamentos topográficos planialtimétricos nas áreas determinadas de acordo com o interesse do município conforme solicitação e instruções recebidas; Elaborar relatórios sobre os levantamentos topográficos realizados, sugerindo alternativas para a execução do projeto; descrever, para fins de legislação, os terrenos topografados; calcular áreas levantadas; preparar os dados obtidos no levantamento e encaminhá-los as áreas competentes; atuar como preposto ou testemunha em processos trabalhistas quando for convocado, atuar como fiscal de contrato, atuar como membro de comissão disciplinar ou de comissões de qualquer natureza, *conduzir veículos leves quando houver a necessidade de sua locomoção no exercício da sua própria atividade*, executar outras atividades correlatas à função.

**EMPREGOS DE NÍVEL PRÁTICO**

**EMPREGO: Motorista I**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria B

**Atribuições:** Dirigir veículos leves, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; entregar correspondências e pequenos objetos; fazer pequenos serviços no comércio; executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata; executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata.

**EMPREGOS DE NÍVEL PRÁTICO**

**EMPREGO: Motorista II**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D e Curso de Transporte de Passageiros

**Atribuições:** I - Dirigir veículos leves, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata. II - Guiar automóveis de grande porte (caminhões), destinados ao transporte de passageiros e de cargas de acordo com as necessidades, bem como demais equipamentos, dentro das atividades da Secretaria, conduzindo dentro das normas de trânsito e segurança, bem como, verificar os itens de manutenção para possibilitar o seu adequado funcionamento e durabilidade. Poderão ser colocados para atuar na direção de quaisquer veículos, sejam estes de categorias inferiores aos de sua habilitação, devendo manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Entregar correspondências e pequenos objetos. Fazer pequenos serviços no comércio. Manter o veículo asseado. Guiar automóveis de grande porte (caminhões), destinados ao transporte de passageiros e de cargas de acordo com as necessidades, bem como demais equipamentos, dentro das atividades da Secretaria, conduzindo dentro das normas de trânsito e segurança, bem como, verificar os itens de manutenção para possibilitar o seu adequado funcionamento e durabilidade. Poderão ser colocados para atuar na direção de quaisquer veículos, sejam estes de categorias inferiores aos de sua habilitação, devendo manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Entregar correspondências e pequenos objetos. Fazer pequenos serviços no comércio. Manter o veículo asseado. Executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata. III - Dirigir caminhões do tipo basculante trucado; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Poderão ser colocados para atuar na direção de quaisquer veículos, sejam estes de categorias inferiores aos de sua habilitação, devendo manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Entregar correspondências e pequenos objetos. Fazer pequenos serviços no comércio. Manter o veículo asseado. executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata. IV - Conduzir os ônibus para o transporte de passageiros em geral, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; orientar o descarregamento de cargas; zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo o diário de bordo, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata; Poderão ser colocados para atuar na direção de quaisquer veículos, sejam estes de categorias inferiores aos de sua habilitação, devendo manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Entregar correspondências e pequenos objetos. Fazer pequenos serviços no comércio. Manter o veículo asseado. Executar outras tarefas afins a critério de sua chefia imediata.